PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CONTRATO CMS N° 26/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 402/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADM./CMS N° 23/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2017 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº. 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, **LEONARDO SILVA PRATES,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº. 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91,e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, sita à Alameda Araguaia, n. 1142, bloco 3, Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP: 06455-000, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO SALZANO**, brasileiro, casado, Gerente Nacional Mercado Público, portador do RG n. 27.525.719-0 SSP/SP, e do CPF/MF sob o n. 275.428.558-08, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo aditivo ao Contrato n.º 26/2017, originário do

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
ILLAD ARCAM REVERSA
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS N° 26/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 402/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADM./CMS N° 23/2018

Pregão Eletrônico nº 006/2017, instruído no PROC/ADM N.º 23/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 26/2017, firmado entre as partes em 20/07/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de até 300 (trezentos) vales alimentação, na modalidade Cartão Eletrônico com CHIP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir do próximo dia **20 de julho de 2018**.

2.2. Ademais, a presente prorrogação encontra previsão no item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato/CMS n. 26/2017 e no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado a partir deste Segundo Termo Aditivo permanecerá inalterado, assim o valor mensal estimado a ser praticado continuará sendo de **R$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, e o valor total estimado continuará sendo de **R$ 4.302.000,00 (quatro milhões, trezentos e dois mil reais)**.

	Cálculo de Fornecimento						
Vale	Qtd. Mensal de vales	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Taxa Adm. p/fornecimento em %	Valor Total Mensal (R$)	Qtd de meses	Valor Anual (R$)
Alimentação	**300**	**R$ 1.250,00**	**R$ 375.000,00**	**-4,40%**	**R$ 358.500,00**	**12**	**R$ 4.302.000,00**

SODEXO PASS

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS N° 26/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 402/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADM./CMS N° 23/2018

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste Aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0018.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS, elemento de despesa 33.90.46 0.1.00 – Auxílio - Alimentação, do orçamento vigente da **CMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da contratante, exarada no PROC/ADM N.º 23/2018, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes**, CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, 16 de julho 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

RODRIGO SALZANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maronilda Santos
NOME:
RG n.º 08055245-50

Michele Maia Miraldo
NOME:
RG n.º

Michele Maia Miraldo
Consultora Adm. de Mercado Público
OAB/SP 268445